**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**ATA ORDINÁRIA 002/2021**

**PERÍODO ORDINÁRIO**

**1.ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**6.ª LEGISLATURA**

**Aceguá, 08 de fevereiro de 2021**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e quinze minutos, tendo como local o Plenário Ecesar Pintos, da Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça sob a Presidência do Vereador Alex Castillo de Los Santos-PSD, e com a presença dos demais componentes: Vereador Renato Souza da Silva-MDB e Vereadora Jacqueline Ferreira-PSDB. A reunião, contou, ainda, com a presença do Vereador Dalmiro Almeida-PP. Prosseguindo, o Presidente promoveu a leitura dos expedientes para que pudessem ser exarados os Pareceres, sendo: PROCESSO n.º 0574/2020 – Do PODER EXECUTIVO - “Veto total à Emenda n.º 009/2020 do Vereador EDMUNDO PICHLER ao processo n.º 0513/2020 – Substitutivo ao PL n.º 037/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Aceguá para o exercício financeiro de 2021”. Voto do Relator: Pela constitucionalidade, nos termos do Art. 37 do Regimento Interno. Parecer da Comissão: Mantém o voto do relator, com o voto contrário, da Vereadora Jacqueline Ferreira; PROCESSO n.º 0575/2020 – Do PODER EXECUTIVO – “Veto total ao PL n.º 01/2020, de autoria do Vereador ALFREDO CASTILLOS DE LOS SANTOS, que Dispõe sobre a manutenção obrigatória de desfibrilador externo automático, (DEA), nos locais em que haja aglomeração de pessoas”. Voto do Relator: Pela constitucionalidade, nos termos do Art. 37 do Regimento Interno. Parecer da Comissão: Mantém o voto do relator, com voto contrário da Vereadora Jacqueline Ferreira; PL n.º 001/2021 – Do Vereador ALEX CASTILLO DE LOS SANTOS – “Dispõe sobre a revogação da cobrança da taxa de lixo, nos moldes impostos por meio da Lei Municipal n.º 1722, de 21 de outubro de 2019”. Voto do Relator: Pela constitucionalidade, nos termos do Art. 37 do Regimento Interno. Parecer da Comissão: Mantém o voto do relator, com voto contrário da Vereadora Jacqueline Ferreira. A Relatoria de todos os projetos acima descritos, ficou a cargo do Vereador Renato Souza da Silva. PL n.º 003/2021 – Do PODER EXECUTIVO – “Concede abono salarial aos agentes comunitários de saúde, vinculados à equipe da Estratégia Saúde da Família – ESF”. Voto do Relator: Pela constitucionalidade, nos termos do Art. 37 do Regimento Interno. Parecer da Comissão: Mantém o voto do relator. Nesse projeto, foi relatora a Vereadora Jacqueline Ferreira. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Presidente Secretário (a )